# Relações e Operações Binárias um resumo

#### Guilherme Philippi

6 de fevereiro de 2021

Apresenta-se nesse texto um compilado de definições e resultados envolvendo os conceitos de relações entre conjuntos e operações binárias. Tudo que aqui se apresenta fora extraído de [1, 2, 3], principalmente de [1].

# 1 Produto Cartesiano e Relações

**Definição 1.1** (Produto cartesiano). Sejam A e B conjuntos. O conjunto

$$A \times B = \{(a, b) \mid a \in A \in b \in B\}$$

é o produto cartesiano de A e B.

**Exemplo 1.1.** Se  $A = \{1, 2, 3\}$  e B = 3, 4, então

$$A \times B = \{(1,3), (1,4), (2,3), (2,4), (3,3), (3,4)\}.$$

**Definição 1.2** (Relação). Uma relação entre dois conjuntos A e B é um subconjunto  $\mathcal{R} \subset A \times B$ . Lê-se  $(a,b) \in \mathcal{R}$  como "a está relacionado com b" e escreve-se  $a\mathcal{R}b$ .

**Exemplo 1.2** (Relação de igualdade). A realação =, chamada *relação de igualdade*, é definida sobre um conjunto S por

= é o subconjunto 
$$\{(x,x) \mid x \in S\} \subset S \times S$$
.

**Observação 1.1.** Sempre que uma relação for definida entre um conjunto S e ele mesmo, como no exemplo 1.2, diremos que esta é uma relação sobre S.

**Definição 1.3** (Função). Uma  $função \varphi$  que mapeia X em Y é uma relação entre X e Y com a propriedade de que cada  $x \in X$  só irá aparecer uma única vez, e exatamente uma, em um par ordenado  $(x,y) \in \varphi$ . Também chamamos  $\varphi$  de mapa ou mapeamento de X em Y. Escrevemos  $\varphi: X \longrightarrow Y$  e expressaremos  $(x,y) \in \varphi$  por  $\varphi(x) = y$ . O domínio de  $\varphi$  é o conjunto X e o conjunto Y é dito contradomínio de  $\varphi$ . Chama-se de contradomínio de contradomínio

**Definição 1.4** (Função injetiva e sobrejetiva). Uma função  $\varphi: X \longrightarrow Y$  é injetiva se  $\varphi(x_1) = \varphi(x_2) \iff x_1 = x_2$ . Também,  $\varphi$  é dita sobrejetiva se o alcance de  $\varphi$  é Y. Se uma função é injetiva e sobrejetiva, então dizemos que a função é bijetiva.

**Definição 1.5.** Sejam S um conjunto  $\mathcal{R}$  uma relação sobre S. Dizemos que  $\mathcal{R}$  é uma relação

- 1. (reflexiva). se  $a\mathcal{R}a$ , para todo  $a \in S$ ;
- 2. (simétrica). se para todo  $a, b \in S$   $a\mathcal{R}b \iff b\mathcal{R}a$ ;
- 3. (antissimétrica). se  $a\mathcal{R}b$  e  $b\mathcal{R}a \implies a = b$ , para todo  $a, b \in S$ ;
- 4. (transitiva). se  $a\mathcal{R}b$  e  $b\mathcal{R}c \implies a\mathcal{R}c$ ,  $\forall a, b, c \in S$ .

### 2 Relações de Equivalência e Partições

**Definição 2.1** (Partições). Seja S um conjunto. Uma particão P de S é uma subdivisão de S em subconjuntos não vazios e não sobrepostos, isto é, uma união de conjuntos disjuntos.

**Exemplo 2.1.** Pode-se particionar o conjunto dos números inteiros  $\mathbb{Z}$  na união de disjuntos  $P \cup I$ , onde  $P = \{z \in \mathbb{Z} \mid z \text{ é par}\}$  e  $I = \{z \in \mathbb{Z} \mid z \text{ é impar}\}$ .

**Definição 2.2** (Relação de equivalência). Uma relação de equivalência  $\sim$  sobre um conjunto S é uma relação que precisa ser, para todo  $a, b, c \in S$ ,

- 1. (Transitiva). Se  $a \sim b$  e  $b \sim c$ , então  $a \sim c$ ;
- 2. (Simétrica). Se  $a \sim b$ , então  $b \sim a$ ;
- 3. (Reflexiva).  $a \sim a$ .

Observação 2.1. A noção de partição em S e a relação de equivalência em S são lógicamente equivalentes: Dada uma partição P sobre S, pode-se definir uma relação de equivalência R tal que, se a e b estão no mesmo subconjunto partição, então  $a \sim b$  e, dada uma relação de equivalência R, podemos definir uma partição P tal que o subconjunto que contêm a é o conjunto de todos os elementos b onde  $a \sim b$ . Esse subconjunto é chamado de classe de equivalência de a

$$C_a = \{b \in S \mid a \sim b\}$$

e S é particionado em classes de equivalência.

**Proposição 2.1.** Sejam  $C_a$  e  $C_b$  duas classes de equivalência do conjunto S. Se existe d tal que  $d \in C_a$  e  $d \in C_b$ , então  $C_a = C_b$ .

Observação 2.2 (Representante). Seja um conjunto S. Suponha que exista uma relação de equivalência ou uma partição sobre S. Então, pode-se construir um novo conjunto  $\bar{S}$  formado pelas classes de equivalência ou os subconjuntos partições de S. Essa construção induz uma notação muito útil: para  $a \in S$ , a classe de equivalência de a ou o subconjunto partição que contém a serão denotados como o elemento  $\bar{a} \in \bar{S}$ . Desta forma, a notação  $\bar{a} = \bar{b}$  significa que  $a \sim b$  e chamamos  $a, b \in S$  de representantes das respectivas classes de equivalência  $\bar{a}, \bar{b} \in \bar{S}$ .

**Definição 2.3.** Seja um mapeamento  $\varphi: S \longrightarrow T$ . Chama-se de relação de equivalência determinada por  $\varphi$  a relação dada por  $\varphi(a) = \varphi(b) \Rightarrow a \sim b$ . Além disso, para um elemento  $t \in T$ , o subconjunto de  $\varphi^{-1}(t) = \{s \in S \mid \varphi(s) = t\}$  é dito imagem inversa de t por  $\varphi$ .

**Proposição 2.2.** Seja um mapeamento  $\varphi: S \longrightarrow T$  e  $t \in T$  um elemento qualquer de T. Se a imagem inversa  $\varphi^{-1}(t)$  é não vazia, então  $t \in \text{im } \varphi$  e  $\varphi^{-1}(t)$  forma uma classe de equivalência  $\bar{\varphi} \in \bar{S}$  através da relação determinada por  $\varphi$ .

#### 3 Operações binárias

**Definição 3.1** (Operação binária). Uma operação binária sobre um conjunto S é uma função  $*: S \times S \longrightarrow S$ .

**Observação 3.1** (Notação de operação). Usaremos a notação \*(a,b) = a \* b, para simplificar a escrita de propriedades. Também, quando não houver ambiguidade, suprimiremos o simbolo da operação, fazendo a \* b = ab.

**Definição 3.2.** Para  $a, b, c \in S$ , uma operação binária \* é dita

- Associativa, se (a \* b) \* c = a \* (b \* c);
- Comutativa, se a \* b = b \* a.

**Proposição 3.1.** Seja uma operação associativa dada sobre o conjunto S. Há uma única forma de definir, para todo inteiro n, um produto de n elementos  $a_1, \ldots, a_n \in S$  (diremos  $[a_1 \cdots a_n]$ ) com as seguintes propriedades:

- 1. o produto [a<sub>1</sub>] de um elemento é o próprio elemento;
- 2. o produto  $[a_1a_2]$  de dois elementos é dado pela operação binária;
- 3. para todo inteiro  $1 \le i \le n$ ,  $[a_1 \cdots a_n] = [a_1 \cdots a_i][a_{i+1} \cdots a_n]$ .

Demonstração. A demonstração dessa proposição é feita por indução em n.

**Definição 3.3.** Dizemos que  $e \in S$  é *identidade* para uma operação binária se ea = ae = a para todo  $a \in S$ .

Proposição 3.2. O elemento identidade é único.

Demonstração. Se e, e' são identidades, já que e é identidade, então ee' = e' e, como e' é uma identidade, ee' = e. Logo e = e', isto é, a identidade é única.

**Observação 3.2.** Usaremos  $\vec{1}$  para representar a identidade multiplicativa e  $\vec{0}$  para denotar a aditiva.

**Definição 3.4** (Elemento inverso). Seja uma operação binária que possua uma identidade. Um elemento  $a \in S$  é chamado *invertível* se há um outro elemento  $b \in S$  tal que ab = ba = 1. Desde que b exista, ela é única e a denotaremos por  $a^{-1}$  e a chamaremos *inversa de a*.

**Proposição 3.3.** Se  $a, b \in S$  possuem inversa, então a composição  $(ab)^{-1} = b^{-1}a^{-1}$ .

Observação 3.3 (Potências). Usaremos as seguintes notações:

- $a^n = a^{n-1}a$  é a composição de  $a \cdots a$  n vezes;
- $a^{-n}$  é a inversa de  $a^n$ ;
- $a^0 = \vec{1}$ .

Com isso, tem-se que  $a^{r+s} = a^r a^s$  e  $(a^r)^s = a^{rs}$ . (Isso não induz uma notação de fração  $\frac{b}{a}$  a menos que seja uma operação comutativa, visto que  $ba^{-1}$  pode ser diferente de  $a^{-1}b$ ). Para falar de uma operação aditiva, usaremos -a no lugar de  $a^{-1}$  e na no lugar de  $a^n$ .

# Referências

- [1] John B Fraleigh. A First Course in Abstract Algebra. Pearson, 2014.
- [2] Michael Artin. Algebra. A Simon and Schuster Company, 1991.
- [3] Rudolf R. Maier. Algebra I (texto de aula). UFSC, 2005.